



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 322 DE 28 DE MAIO DE 2004.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA EMEIF DE RIBEIRA, PARA "EMEIF - ANJO DA GUARDA"

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Escola Municipal Infantil e Ensino Fundamental EMEIF para ser denominada de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANJO DA GUARDA - EMEIF ANJO DA GUARDA.**

**Artigo 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 28 de maio de 2004.

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 28/05 / 2004.

Secretario  
Antonio Carlos de Almeida César

Recebi ( 01 ) via desta Lei e publiquei neste Cartório.

Ribeira, 16/06 / 2004.

Iraci Duarte de Camargo – Escrivã

Oficial de R.C.P.N. e Tabelião (C)  
de Ribeira do Mun. de Ribeira  
Iracy Duarte de Camargo  
Escrivã de Arquivos Camargo